



TERMO DE REFERÊNCIA

ITENS DE CAMA E BANHO

1. Condições gerais da contratação

1.1 Definição do objeto: Aquisição de bens comuns de itens de ROUPA ÍNTIMA, para a Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Assistência Social, para atender ao consumo dos Serviços de Média e Alta Complexidade da Proteção Social Especial no período de 12 meses.

1.2 Especificações e quantidades

Item	Código	Id. no PCA	Objeto	Descrição do Objeto	Quantidade	Unidades
1	31338	1547	Cueca tipo Slip infantil – 100% algodão (coloridas) – tamanho P	A cueca infantil deve ser do tipo slip, tamanho P, confeccionada com tecido de 100% de algodão, com textura macia e agradável ao toque. As cores podem ser diversas, de preferência por preta, cinza, mescla e branca. O elástico deve ser de boa qualidade, de modo que se ajuste confortavelmente à cintura, sem causar desconforto ou marcar na pele. O item deve ser resistente ao uso diário e lavagens frequentes à máquina, mantendo a sua integridade, forma e cor. O tecido deve ser durável e manter sua maciez ao longo do tempo. A embalagem deve ser funcional e conter informações claras sobre o produto, incluindo o tamanho, composição, cuidados de lavagem e instruções de uso.	70	Unidades
2	31338	1548	Cueca Slip infantil – 100% algodão (coloridas) – tamanho M	A cueca infantil deve ser do tipo slip, tamanho M, confeccionada com tecido de 100% de algodão, com textura macia e agradável ao toque. As cores podem ser diversas, de preferência por preta, cinza, mescla e branca. O elástico deve ser de boa qualidade, de modo que se ajuste confortavelmente à cintura, sem causar desconforto ou marcar na pele. O item deve ser resistente ao uso diário e lavagens frequentes à máquina, mantendo a sua integridade, forma e cor. O tecido deve ser durável e manter sua maciez ao longo do tempo. A embalagem deve ser funcional e conter informações claras sobre o produto, incluindo o tamanho, composição, cuidados de lavagem e instruções de uso.	70	Unidades
3	31338	1549	Cueca Slip infantil – 100% algodão (coloridas) – tamanho G	A cueca infantil deve ser do tipo slip, tamanho G, confeccionada com tecido de 100% de algodão, com textura macia e agradável ao toque.	80	Unidades





PREFEITURA DE GRAVATAÍ

Av. Ely Corrêa, 675 - 2º andar - Pq. dos Anjos
CEP: 94190-313 – Gravataí/RS
Fone: (51) 3600.7131
smfcas@gravatai.rs.gov.br
www.gravatai.rs.gov.br

SMFCAS
SECRETARIA MUNICIPAL
DA FAMÍLIA, CIDADANIA
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

				As cores podem ser diversas, de preferência por preta, cinza, mescla e branca. O elástico deve ser de boa qualidade, de modo que se ajuste confortavelmente à cintura, sem causar desconforto ou marcar na pele. O item deve ser resistente ao uso diário e lavagens frequentes à máquina, mantendo a sua integridade, forma e cor. O tecido deve ser durável e manter sua maciez ao longo do tempo. A embalagem deve ser funcional e conter informações claras sobre o produto, incluindo o tamanho, composição, cuidados de lavagem e instruções de uso.		
4	31337	1550	Cueca boxer adulto – 100% algodão - TAM P	A cueca adulto deve ser do tipo boxer, tamanho P, confeccionada com tecido de 100% de algodão, com textura macia e agradável ao toque. As cores podem ser diversas, de preferência por azul-escuro, cinza e preto. O elástico deve ser de boa qualidade, de modo que se ajuste confortavelmente à cintura, sem causar desconforto ou marcar na pele. O item deve ser resistente ao uso diário e lavagens frequentes à máquina, mantendo a sua integridade, forma e cor. O tecido deve ser durável e manter sua maciez ao longo do tempo. A embalagem deve ser funcional e conter informações claras sobre o produto, incluindo o tamanho, composição, cuidados de lavagem e instruções de uso.	80	Unidade s
5	31337	1552	Cueca boxer adulto – 100% algodão - TAM M	A cueca adulto deve ser do tipo boxer, tamanho M, confeccionada com tecido de 100% de algodão, com textura macia e agradável ao toque. As cores podem ser diversas, de preferência por azul-escuro, cinza e preto. O elástico deve ser de boa qualidade, de modo que se ajuste confortavelmente à cintura, sem causar desconforto ou marcar na pele. O item deve ser resistente ao uso diário e lavagens frequentes à máquina, mantendo a sua integridade, forma e cor. O tecido deve ser durável e manter sua maciez ao longo do tempo. A embalagem deve ser funcional e conter informações claras sobre o produto, incluindo o tamanho, composição, cuidados de lavagem e instruções de uso.	85	Unidade s
6	31337	1554	Cueca boxer adulto – 100% algodão - TAM G	A cueca adulto deve ser do tipo boxer, tamanho G, confeccionada com tecido de 100% de algodão, com textura macia e agradável ao toque. As cores podem ser diversas, de preferência por azul-escuro, cinza e preto. O elástico deve ser de boa qualidade, de modo que se ajuste confortavelmente à cintura, sem causar desconforto ou marcar na pele. O item deve ser resistente ao uso diário e lavagens frequentes à máquina, mantendo a sua integridade, forma e cor. O tecido	90	Unidade s

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2025 16:24 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/ptdata32bed7766>.





PREFEITURA DE GRAVATAÍ

Av. Ely Corrêa, 675 - 2º andar - Pq. dos Anjos
CEP: 94190-313 – Gravataí/RS
Fone: (51) 3600.7131
smfcas@gravatai.rs.gov.br
www.gravatai.rs.gov.br

SMFCAS
SECRETARIA MUNICIPAL
DA FAMÍLIA, CIDADANIA
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

				deve ser durável e manter sua maciez ao longo do tempo. A embalagem deve ser funcional e conter informações claras sobre o produto, incluindo o tamanho, composição, cuidados de lavagem e instruções de uso.		
7	31337	1555	Cueca boxer adulto – 100% algodão – TAM GG	A cueca adulto deve ser do tipo boxer, tamanho GG, confeccionada com tecido de 100% de algodão, com textura macia e agradável ao toque. As cores podem ser diversas, de preferência por azul-escuro, cinza e preto. O elástico deve ser de boa qualidade, de modo que se ajuste confortavelmente à cintura, sem causar desconforto ou marcar na pele. O item deve ser resistente ao uso diário e lavagens frequentes à máquina, mantendo a sua integridade, forma e cor. O tecido deve ser durável e manter sua maciez ao longo do tempo. A embalagem deve ser funcional e conter informações claras sobre o produto, incluindo o tamanho, composição, cuidados de lavagem e instruções de uso.	75	Unidade s
8	31333	1557	Cueca boxer adulto – 100% algodão – TAM EG	A cueca adulto deve ser do tipo boxer, tamanho EG, confeccionada com tecido de 100% de algodão, com textura macia e agradável ao toque. As cores podem ser diversas, de preferência por azul-escuro, cinza e preto. O elástico deve ser de boa qualidade, de modo que se ajuste confortavelmente à cintura, sem causar desconforto ou marcar na pele. O item deve ser resistente ao uso diário e lavagens frequentes à máquina, mantendo a sua integridade, forma e cor. O tecido deve ser durável e manter sua maciez ao longo do tempo. A embalagem deve ser funcional e conter informações claras sobre o produto, incluindo o tamanho, composição, cuidados de lavagem e instruções de uso.	35	Unidade s
9	31333	1558	Cueca boxer adulto – 100% algodão – TAM EGG	A cueca adulto deve ser do tipo boxer, tamanho EGG, confeccionada com tecido de 100% de algodão, com textura macia e agradável ao toque. As cores podem ser diversas, de preferência por azul-escuro, cinza e preto. O elástico deve ser de boa qualidade, de modo que se ajuste confortavelmente à cintura, sem causar desconforto ou marcar na pele. O item deve ser resistente ao uso diário e lavagens frequentes à máquina, mantendo a sua integridade, forma e cor. O tecido deve ser durável e manter sua maciez ao longo do tempo. A embalagem deve ser funcional e conter informações claras sobre o produto, incluindo o tamanho, composição, cuidados de lavagem e instruções de uso.	30	Unidade s
10	31333	1559	Cueca boxer adulto – 100% algodão – TAM EG3	A cueca adulto deve ser do tipo boxer, tamanho EG3, confeccionada com tecido de 100% de algodão, com textura macia e	30	Unidade s

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2025 16:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.ipm.com.br/pdofa32bed7766>.





PREFEITURA DE GRAVATAÍ

Av. Ely Corrêa, 675 - 2º andar - Pq. dos Anjos
CEP: 94190-313 – Gravataí/RS
Fone: (51) 3600.7131
smfcas@gravatai.rs.gov.br
www.gravatai.rs.gov.br

SMFCAS
SECRETARIA MUNICIPAL
DA FAMÍLIA, CIDADANIA
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

				agradável ao toque. As cores podem ser diversas, de preferência por azul-escuro, cinza e preto. O elástico deve ser de boa qualidade, de modo que se ajuste confortavelmente à cintura, sem causar desconforto ou marcar na pele. O item deve ser resistente ao uso diário e lavagens frequentes à máquina, mantendo a sua integridade, forma e cor. O tecido deve ser durável e manter sua maciez ao longo do tempo. A embalagem deve ser funcional e conter informações claras sobre o produto, incluindo o tamanho, composição, cuidados de lavagem e instruções de uso.		
11	31333	1560	Cueca boxer adulto – 100% algodão – TAM EG4	A cueca adulto deve ser do tipo boxer, tamanho EG4, confeccionada com tecido de 100% de algodão, com textura macia e agradável ao toque. As cores podem ser diversas, de preferência por azul-escuro, cinza e preto. O elástico deve ser de boa qualidade, de modo que se ajuste confortavelmente à cintura, sem causar desconforto ou marcar na pele. O item deve ser resistente ao uso diário e lavagens frequentes à máquina, mantendo a sua integridade, forma e cor. O tecido deve ser durável e manter sua maciez ao longo do tempo. A embalagem deve ser funcional e conter informações claras sobre o produto, incluindo o tamanho, composição, cuidados de lavagem e instruções de uso.	30	Unidade s
12	31336	1562	Calcinha infantil – 100% algodão – coloridas – TAM P	A calcinha infantil deve ser de tamanho P, confeccionada com tecido de 100% de algodão, com textura macia e agradável ao toque. As cores podem ser diversas. O elástico deve ser de boa qualidade, de modo que se ajuste confortavelmente à cintura, sem causar desconforto ou marcar na pele. O item deve ser resistente ao uso diário e lavagens frequentes à máquina, mantendo a sua integridade, forma e cor. O tecido deve ser durável e manter sua maciez ao longo do tempo. A embalagem deve ser funcional e conter informações claras sobre o produto, incluindo o tamanho, composição, cuidados de lavagem e instruções de uso.	80	Unidade s
13	31336	1563	Calcinha infantil – 100% algodão – coloridas – TAM M	A calcinha infantil deve ser de tamanho M, confeccionada com tecido de 100% de algodão, com textura macia e agradável ao toque. As cores podem ser diversas. O elástico deve ser de boa qualidade, de modo que se ajuste confortavelmente à cintura, sem causar desconforto ou marcar na pele. O item deve ser resistente ao uso diário e lavagens frequentes à máquina, mantendo a sua integridade, forma e cor. O tecido deve ser durável e manter sua maciez ao longo do tempo.	85	Unidade s

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2025 16:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pdofa32bed7766>.





PREFEITURA DE GRAVATAÍ

Av. Ely Corrêa, 675 - 2º andar - Pq. dos Anjos
CEP: 94190-313 – Gravataí/RS
Fone: (51) 3600.7131
smfcas@gravatai.rs.gov.br
www.gravatai.rs.gov.br

SMFCAS
SECRETARIA MUNICIPAL
DA FAMÍLIA, CIDADANIA
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

				londo do tempo. A embalagem deve ser funcional e conter informações claras sobre o produto, incluindo o tamanho, composição, cuidados de lavagem e instruções de uso.		
14	31336	1564	Calcinha infantil– 100% algodão – coloridas – TAM G	A calcinha infantil deve ser de tamanho G, confeccionada com tecido de 100% de algodão, com textura macia e agradável ao toque. As cores podem ser diversas. O elástico deve ser de boa qualidade, de modo que se ajuste confortavelmente à cintura, sem causar desconforto ou marcar na pele. O item deve ser resistente ao uso diário e lavagens frequentes à máquina, mantendo a sua integridade, forma e cor. O tecido deve ser durável e manter sua maciez ao longo do tempo. A embalagem deve ser funcional e conter informações claras sobre o produto, incluindo o tamanho, composição, cuidados de lavagem e instruções de uso.	80	Unidade s
15	31335	1566	Calcinha infanto juvenil – 100% algodão - coloridas – TAM P	A calcinha infanto juvenil deve ser de tamanho P, confeccionada com tecido de 100% de algodão, com textura macia e agradável ao toque. As cores podem ser diversas. O elástico deve ser de boa qualidade, de modo que se ajuste confortavelmente à cintura, sem causar desconforto ou marcar na pele. O item deve ser resistente ao uso diário e lavagens frequentes à máquina, mantendo a sua integridade, forma e cor. O tecido deve ser durável e manter sua maciez ao longo do tempo. A embalagem deve ser funcional e conter informações claras sobre o produto, incluindo o tamanho, composição, cuidados de lavagem e instruções de uso.	80	Unidade s
16	31335	1567	Calcinha infanto juvenil – 100% algodão - coloridas – TAM M	A calcinha infanto juvenil deve ser de tamanho M, confeccionada com tecido de 100% de algodão, com textura macia e agradável ao toque. As cores podem ser diversas. O elástico deve ser de boa qualidade, de modo que se ajuste confortavelmente à cintura, sem causar desconforto ou marcar na pele. O item deve ser resistente ao uso diário e lavagens frequentes à máquina, mantendo a sua integridade, forma e cor. O tecido deve ser durável e manter sua maciez ao longo do tempo. A embalagem deve ser funcional e conter informações claras sobre o produto, incluindo o tamanho, composição, cuidados de lavagem e instruções de uso.	70	Unidade s
17	31335	1568	Calcinha infanto juvenil – 100% algodão - coloridas – TAM G	A calcinha infanto juvenil deve ser de tamanho G, confeccionada com tecido de 100% de algodão, com textura macia e agradável ao toque.	80	Unidade s

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2025 16:24 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/ptdata32b6d7766>.





				As cores podem ser diversas. O elástico deve ser de boa qualidade, de modo que se ajuste confortavelmente à cintura, sem causar desconforto ou marcar na pele. O item deve ser resistente ao uso diário e lavagens frequentes à máquina, mantendo a sua integridade, forma e cor. O tecido deve ser durável e manter sua maciez ao longo do tempo. A embalagem deve ser funcional e conter informações claras sobre o produto, incluindo o tamanho, composição, cuidados de lavagem e instruções de uso.		
18	31335	1569	Calcinha infante juvenil – 100% algodão - coloridas – TAM GG	A calcinha infante juvenil deve ser de tamanho GG, confeccionada com tecido de 100% de algodão, com textura macia e agradável ao toque. As cores podem ser diversas. O elástico deve ser de boa qualidade, de modo que se ajuste confortavelmente à cintura, sem causar desconforto ou marcar na pele. O item deve ser resistente ao uso diário e lavagens frequentes à máquina, mantendo a sua integridade, forma e cor. O tecido deve ser durável e manter sua maciez ao longo do tempo. A embalagem deve ser funcional e conter informações claras sobre o produto, incluindo o tamanho, composição, cuidados de lavagem e instruções de uso.	65	Unidades
19	31334	1568	Calcinha adulto modelo tradicional – 100% algodão – coloridas – TAM P	A calcinha adulto deve ser de modelo tradicional tamanho P, confeccionada com tecido de 100% de algodão, com textura macia e agradável ao toque. Salienta-se que não deve ser do modelo fio dental, pois os itens também são destinados para uso de adolescentes acolhidas nos abrigos residenciais da Proteção Social Especial. As cores podem ser diversas, preferencialmente branca, bege e preta. O elástico deve ser de boa qualidade, de modo que se ajuste confortavelmente à cintura, sem causar desconforto ou marcar na pele. O item deve ser resistente ao uso diário e lavagens frequentes à máquina, mantendo a sua integridade, forma e cor. O tecido deve ser durável e manter sua maciez ao longo do tempo. A embalagem deve ser funcional e conter informações claras sobre o produto, incluindo o tamanho, composição, cuidados de lavagem e instruções de uso.	85	Unidades
20	31334	1569	Calcinha adulto modelo tradicional – 100% algodão – coloridas – TAM M	A calcinha adulto deve ser de modelo tradicional tamanho M, confeccionada com tecido de 100% de algodão, com textura macia e agradável ao toque. Salienta-se que não deve ser do modelo fio dental, pois os itens também são destinados para uso de adolescentes acolhidas nos abrigos residenciais da Proteção Social Especial. As cores podem ser diversas, preferencialmente branca, bege e preta.	85	Unidades





PREFEITURA DE GRAVATAÍ

Av. Ely Corrêa, 675 - 2º andar - Pq. dos Anjos
CEP: 94190-313 – Gravataí/RS
Fone: (51) 3600.7131
smfcas@gravatai.rs.gov.br
www.gravatai.rs.gov.br

SMFCAS
SECRETARIA MUNICIPAL
DA FAMÍLIA, CIDADANIA
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

				O elástico deve ser de boa qualidade, de modo que se ajuste confortavelmente à cintura, sem causar desconforto ou marcar na pele. O item deve ser resistente ao uso diário e lavagens frequentes à máquina, mantendo a sua integridade, forma e cor. O tecido deve ser durável e manter sua maciez ao longo do tempo. A embalagem deve ser funcional e conter informações claras sobre o produto, incluindo o tamanho, composição, cuidados de lavagem e instruções de uso.		
21	31334	1571	Calcinha adulto modelo tradicional – 100% algodão – coloridas – TAM G	A calcinha adulto deve ser de modelo tradicional tamanho G, confeccionada com tecido de 100% de algodão, com textura macia e agradável ao toque. Salienta-se que não deve ser do modelo fio dental, pois os itens também são destinados para uso de adolescentes acolhidas nos abrigos residenciais da Proteção Social Especial. As cores podem ser diversas, preferencialmente branca, bege e preta. O elástico deve ser de boa qualidade, de modo que se ajuste confortavelmente à cintura, sem causar desconforto ou marcar na pele. O item deve ser resistente ao uso diário e lavagens frequentes à máquina, mantendo a sua integridade, forma e cor. O tecido deve ser durável e manter sua maciez ao longo do tempo. A embalagem deve ser funcional e conter informações claras sobre o produto, incluindo o tamanho, composição, cuidados de lavagem e instruções de uso.	90	Unidade s
22	31334	1572	Calcinha adulto modelo tradicional – 100% algodão – coloridas – TAM GG	A calcinha adulto deve ser de modelo tradicional tamanho GG, confeccionada com tecido de 100% de algodão, com textura macia e agradável ao toque. Salienta-se que não deve ser do modelo fio dental, pois os itens também são destinados para uso de adolescentes acolhidas nos abrigos residenciais da Proteção Social Especial. As cores podem ser diversas, preferencialmente branca, bege e preta. O elástico deve ser de boa qualidade, de modo que se ajuste confortavelmente à cintura, sem causar desconforto ou marcar na pele. O item deve ser resistente ao uso diário e lavagens frequentes à máquina, mantendo a sua integridade, forma e cor. O tecido deve ser durável e manter sua maciez ao longo do tempo. A embalagem deve ser funcional e conter informações claras sobre o produto, incluindo o tamanho, composição, cuidados de lavagem e instruções de uso.	85	Unidade s
23	31332	1573	Calcinha adulto modelo tradicional – 100% algodão – coloridas – TAM EG	A calcinha adulto deve ser de modelo tradicional tamanho EG, confeccionada com tecido de 100% de algodão, com textura macia e agradável ao toque. Salienta-se que não deve ser do modelo fio dental, pois os itens também são	30	Unidade s

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2025 16:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/ptdata32bed7766>.





PREFEITURA DE GRAVATAÍ

Av. Ely Corrêa, 675 - 2º andar - Pq. dos Anjos
CEP: 94190-313 – Gravataí/RS
Fone: (51) 3600.7131
smfcas@gravatai.rs.gov.br
www.gravatai.rs.gov.br

SMFCAS
SECRETARIA MUNICIPAL
DA FAMÍLIA, CIDADANIA
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

				destinados para uso de adolescentes acolhidas nos abrigos residenciais da Proteção Social Especial. As cores podem ser diversas, preferencialmente branca, bege e preta. O elástico deve ser de boa qualidade, de modo que se ajuste confortavelmente à cintura, sem causar desconforto ou marcar na pele. O item deve ser resistente ao uso diário e lavagens frequentes à máquina, mantendo a sua integridade, forma e cor. O tecido deve ser durável e manter sua maciez ao longo do tempo. A embalagem deve ser funcional e conter informações claras sobre o produto, incluindo o tamanho, composição, cuidados de lavagem e instruções de uso.		
24	31332	1574	Calcinha adulto modelo tradicional – 100% algodão – coloridas – TAM EGG	A calcinha adulto deve ser de modelo tradicional tamanho EGG, confeccionada com tecido de 100% de algodão, com textura macia e agradável ao toque. Salienta-se que não deve ser do modelo fio dental, pois os itens também são destinados para uso de adolescentes acolhidas nos abrigos residenciais da Proteção Social Especial. As cores podem ser diversas, preferencialmente branca, bege e preta. O elástico deve ser de boa qualidade, de modo que se ajuste confortavelmente à cintura, sem causar desconforto ou marcar na pele. O item deve ser resistente ao uso diário e lavagens frequentes à máquina, mantendo a sua integridade, forma e cor. O tecido deve ser durável e manter sua maciez ao longo do tempo. A embalagem deve ser funcional e conter informações claras sobre o produto, incluindo o tamanho, composição, cuidados de lavagem e instruções de uso.	30	Unidade s
25	31332	1575	Calcinha adulto modelo tradicional – 100% algodão – coloridas – TAM EG3	A calcinha adulto deve ser de modelo tradicional tamanho EG3, confeccionada com tecido de 100% de algodão, com textura macia e agradável ao toque. Salienta-se que não deve ser do modelo fio dental, pois os itens também são destinados para uso de adolescentes acolhidas nos abrigos residenciais da Proteção Social Especial. As cores podem ser diversas, preferencialmente branca, bege e preta. O elástico deve ser de boa qualidade, de modo que se ajuste confortavelmente à cintura, sem causar desconforto ou marcar na pele. O item deve ser resistente ao uso diário e lavagens frequentes à máquina, mantendo a sua integridade, forma e cor. O tecido deve ser durável e manter sua maciez ao longo do tempo. A embalagem deve ser funcional e conter informações claras sobre o produto, incluindo o tamanho, composição, cuidados de lavagem e instruções de uso.	30	Unidade s

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2025 16:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/ptdafa32b6d7766>.





PREFEITURA DE GRAVATAÍ

Av. Ely Corrêa, 675 - 2º andar - Pq. dos Anjos
CEP: 94190-313 – Gravataí/RS
Fone: (51) 3600.7131
smfcas@gravatai.rs.gov.br
www.gravatai.rs.gov.br

SMFCAS
SECRETARIA MUNICIPAL
DA FAMÍLIA, CIDADANIA
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

26	31332	1576	Calcinha adulto modelo tradicional – 100% algodão – coloridas – TAM EG4	A calcinha adulto deve ser de modelo tradicional tamanho EG4, confeccionada com tecido de 100% de algodão, com textura macia e agradável ao toque. Salienta-se que não deve ser do modelo fio dental, pois os itens também são destinados para uso de adolescentes acolhidas nos abrigos residenciais da Proteção Social Especial. As cores podem ser diversas, preferencialmente branca, bege e preta. O elástico deve ser de boa qualidade, de modo que se ajuste confortavelmente à cintura, sem causar desconforto ou marcar na pele. O item deve ser resistente ao uso diário e lavagens frequentes à máquina, mantendo a sua integridade, forma e cor. O tecido deve ser durável e manter sua maciez ao longo do tempo. A embalagem deve ser funcional e conter informações claras sobre o produto, incluindo o tamanho, composição, cuidados de lavagem e instruções de uso.	30	Unidade s
27	31330	1578	Meia soquete – Tam. 12 a 19	O produto deverá ser confeccionado com material de alta qualidade, preferencialmente uma mistura de algodão e fibras sintéticas (como poliéster e elastano), tamanho 12 a 19, tipo soquete, com comprimento adequado para cobrir apenas a parte do pé e tornozelo. As meias devem ser das cores branca, cinza e/ou preta. As cores devem ser duráveis e não desbotar facilmente após múltiplas lavagens. A meia deve possuir elástico na parte superior, garantindo um ajuste firme, mas confortável, sem causar marcas ou apertar demais. O produto deve ser resistente ao uso diário e suportar lavagens frequentes, mantendo sua forma, cor e integridade, sem perder a elasticidade ou sofrer desgaste excessivo. A embalagem deve ser funcional e conter informações claras sobre o produto, incluindo o tamanho, composição, cuidados de lavagem e instruções de uso.	120	Pares
28	31330	1579	Meia soquete – Tam. 20 a 24	O produto deverá ser confeccionado com material de alta qualidade, preferencialmente uma mistura de algodão e fibras sintéticas (como poliéster e elastano), tamanho 20 a 24, tipo soquete, com comprimento adequado para cobrir apenas a parte do pé e tornozelo. As meias devem ser das cores branca, cinza e/ou preta. As cores devem ser duráveis e não desbotar facilmente após múltiplas lavagens. A meia deve possuir elástico na parte superior, garantindo um ajuste firme, mas confortável, sem causar marcas ou apertar demais. O produto deve ser resistente ao uso diário e suportar lavagens frequentes, mantendo sua forma, cor e integridade, sem perder a elasticidade ou sofrer desgaste excessivo. A embalagem deve ser funcional e conter informações claras sobre o produto,	125	Pares

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2025 16:24 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pdofa32bed7766>.





				incluindo o tamanho, composição, cuidados de lavagem e instruções de uso.		
29	31330	1580	Meia soquete – Tam. 25 a 29	O produto deverá ser confeccionado com material de alta qualidade, preferencialmente uma mistura de algodão e fibras sintéticas (como poliéster e elastano), tamanho 25 a 29, tipo soquete, com comprimento adequado para cobrir apenas a parte do pé e tornozelo. As meias devem ser das cores branca, cinza e/ou preta. As cores devem ser duráveis e não desbotar facilmente após múltiplas lavagens. A meia deve possuir elástico na parte superior, garantindo um ajuste firme, mas confortável, sem causar marcas ou apertar demais. O produto deve ser resistente ao uso diário e suportar lavagens frequentes, mantendo sua forma, cor e integridade, sem perder a elasticidade ou sofrer desgaste excessivo. A embalagem deve ser funcional e conter informações claras sobre o produto, incluindo o tamanho, composição, cuidados de lavagem e instruções de uso.	135	Pares
30	31330	1581	Meia soquete – Tam. 30 a 34	O produto deverá ser confeccionado com material de alta qualidade, preferencialmente uma mistura de algodão e fibras sintéticas (como poliéster e elastano), tamanho 30 a 34, tipo soquete, com comprimento adequado para cobrir apenas a parte do pé e tornozelo. As meias devem ser das cores branca, cinza e/ou preta. As cores devem ser duráveis e não desbotar facilmente após múltiplas lavagens. A meia deve possuir elástico na parte superior, garantindo um ajuste firme, mas confortável, sem causar marcas ou apertar demais. O produto deve ser resistente ao uso diário e suportar lavagens frequentes, mantendo sua forma, cor e integridade, sem perder a elasticidade ou sofrer desgaste excessivo. A embalagem deve ser funcional e conter informações claras sobre o produto, incluindo o tamanho, composição, cuidados de lavagem e instruções de uso.	150	Pares
31	31330	1583	Meia soquete – Tam. 36 a 40	O produto deverá ser confeccionado com material de alta qualidade, preferencialmente uma mistura de algodão e fibras sintéticas (como poliéster e elastano), tamanho 36 a 40, tipo soquete, com comprimento adequado para cobrir apenas a parte do pé e tornozelo. As meias devem ser das cores branca, cinza e/ou preta. As cores devem ser duráveis e não desbotar facilmente após múltiplas lavagens. A meia deve possuir elástico na parte superior, garantindo um ajuste firme, mas confortável, sem causar marcas ou apertar demais. O produto deve ser resistente ao uso diário e suportar lavagens frequentes, mantendo	170	Pares





				sua forma, cor e integridade, sem perder a elasticidade ou sofre desgaste excessivo. A embalagem deve ser funcional e conter informações claras sobre o produto, incluindo o tamanho, composição, cuidados de lavagem e instruções de uso.		
32	31330	1585	Meia soquete – Tam. 42 a 44	O produto deverá ser confeccionado com material de alta qualidade, preferencialmente uma mistura de algodão e fibras sintéticas (como poliéster e elastano), tamanho 42 a 44, tipo soquete, com comprimento adequado para cobrir apenas a parte do pé e tornozelo. As meias devem ser das cores branca, cinza e/ou preta. As cores devem ser duráveis e não desbotar facilmente após múltiplas lavagens. A meia deve possuir elástico na parte superior, garantindo um ajuste firme, mas confortável, sem causar marcas ou apertar demais. O produto deve ser resistente ao uso diário e suportar lavagens frequentes, mantendo sua forma, cor e integridade, sem perder a elasticidade ou sofrer desgaste excessivo. A embalagem deve ser funcional e conter informações claras sobre o produto, incluindo o tamanho, composição, cuidados de lavagem e instruções de uso.	135	Pares
33	25601	1586	Meia para bebês – coloridas – 0 a 12 meses	O produto deverá ser confeccionado com material de alta qualidade, preferencialmente uma mistura de algodão e fibras sintéticas (como poliéster e elastano), tamanho 0 a 12 meses, com comprimento adequado para cobrir apenas a parte do pé e tornozelo. As meias devem ser de cores diversas, duráveis e não desbotar facilmente após múltiplas lavagens. A meia deve possuir elástico na parte superior, garantindo um ajuste firme, mas confortável, sem causar marcas ou apertar demais. O produto deve ser resistente ao uso diário e suportar lavagens frequentes, mantendo sua forma, cor e integridade, sem perder a elasticidade ou sofrer desgaste excessivo. A embalagem deve ser funcional e conter informações claras sobre o produto, incluindo o tamanho, composição, cuidados de lavagem e instruções de uso.	110	Pares
34	25602	1588	Meia em algodão, cano longo e curto – Tam. 30 a 34	O produto deverá ser confeccionado com material de alta qualidade, preferencialmente uma mistura de algodão e fibras sintéticas (como poliéster e elastano), tamanho 30 a 34, cano longo. As meias devem ser das cores branca, cinza e/ou preta. As cores devem ser duráveis e não desbotar facilmente após múltiplas lavagens. A meia deve possuir elástico na parte superior, garantindo um ajuste firme, mas confortável, sem causar marcas ou apertar demais. O produto deve ser resistente ao uso diário e suportar lavagens frequentes, mantendo sua forma, cor e integridade, sem perder a	105	Pares





PREFEITURA DE GRAVATAÍ

Av. Ely Corrêa, 675 - 2º andar - Pq. dos Anjos
CEP: 94190-313 – Gravataí/RS
Fone: (51) 3600.7131
smfcas@gravatai.rs.gov.br
www.gravatai.rs.gov.br

SMFCAS
SECRETARIA MUNICIPAL
DA FAMÍLIA, CIDADANIA
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

				elasticidade ou sofre desgaste excessivo. A embalagem deve ser funcional e conter informações claras sobre o produto, incluindo o tamanho, composição, cuidados de lavagem e instruções de uso.		
35	25602	1589	Meia em algodão, cano longo e curto – Tam. 36 a 40	O produto deverá ser confeccionado com material de alta qualidade, preferencialmente uma mistura de algodão e fibras sintéticas (como poliéster e elastano), tamanho 36 a 40, cano longo. As meias devem ser das cores branca, cinza e/ou preta. As cores devem ser duráveis e não desbotar facilmente após múltiplas lavagens. A meia deve possuir elástico na parte superior, garantindo um ajuste firme, mas confortável, sem causar marcas ou apertar demais. O produto deve ser resistente ao uso diário e suportar lavagens frequentes, mantendo sua forma, cor e integridade, sem perder a elasticidade ou sofrer desgaste excessivo. A embalagem deve ser funcional e conter informações claras sobre o produto, incluindo o tamanho, composição, cuidados de lavagem e instruções de uso.	145	Pares
36	25602	1590	Meia em algodão, cano longo e curto – Tam. 42 a 44	O produto deverá ser confeccionado com material de alta qualidade, preferencialmente uma mistura de algodão e fibras sintéticas (como poliéster e elastano), tamanho 42 a 44, cano longo. As meias devem ser das cores branca, cinza e/ou preta. As cores devem ser duráveis e não desbotar facilmente após múltiplas lavagens. A meia deve possuir elástico na parte superior, garantindo um ajuste firme, mas confortável, sem causar marcas ou apertar demais. O produto deve ser resistente ao uso diário e suportar lavagens frequentes, mantendo sua forma, cor e integridade, sem perder a elasticidade ou sofrer desgaste excessivo. A embalagem deve ser funcional e conter informações claras sobre o produto, incluindo o tamanho, composição, cuidados de lavagem e instruções de uso.	107	Pares
37	31331	1592	Sutiã P – COM bojo	O sutiã deve ser de tamanho P, de modelo com bojo, confeccionado com tecido de alta qualidade, como uma mistura de algodão, poliéster e elastano. O bojo deve ser leve e de boa durabilidade. Os itens devem vir nas cores bege, preto e branco. As alças devem ser ajustáveis e reforçadas com material resistente e confortável, devem garantir um ajuste seguro sem causar desconforto ou marcas na pele. O produto deve ser resistente ao uso diário e suportar lavagens frequentes, mantendo sua forma, cor e integridade, sem perder a elasticidade ou sofrer desgaste excessivo. A embalagem deve ser funcional e conter informações claras sobre o produto, incluindo o tamanho, composição, cuidados de lavagem e instruções de uso.	50	Unidades

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2025 16:24 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pdtaf32b6d7766>.





PREFEITURA DE GRAVATAÍ

Av. Ely Corrêa, 675 - 2º andar - Pq. dos Anjos
CEP: 94190-313 – Gravataí/RS
Fone: (51) 3600.7131
smfcas@gravatai.rs.gov.br
www.gravatai.rs.gov.br

SMFCAS
SECRETARIA MUNICIPAL
DA FAMÍLIA, CIDADANIA
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

38	31331	1593	Sutiã M – COM bojo	O sutiã deve ser de tamanho M, de modelo com bojo, confeccionado com tecido de alta qualidade, como uma mistura de algodão, poliéster e elastano. O bojo deve ser leve e de boa durabilidade. Os itens devem vir nas cores bege, preto e branco. As alças devem ser ajustáveis e reforçadas com material resistente e confortável, devem garantir um ajuste seguro sem causar desconforto ou marcas na pele. O produto deve ser resistente ao uso diário e suportar lavagens frequentes, mantendo sua forma, cor e integridade, sem perder a elasticidade ou sofrer desgaste excessivo. A embalagem deve ser funcional e conter informações claras sobre o produto, incluindo o tamanho, composição, cuidados de lavagem e instruções de uso.	45	Unidade s
39	31331	1595	Sutiã G – COM bojo	O sutiã deve ser de tamanho G, de modelo com bojo, confeccionado com tecido de alta qualidade, como uma mistura de algodão, poliéster e elastano. O bojo deve ser leve e de boa durabilidade. Os itens devem vir nas cores bege, preto e branco. As alças devem ser ajustáveis e reforçadas com material resistente e confortável, devem garantir um ajuste seguro sem causar desconforto ou marcas na pele. O produto deve ser resistente ao uso diário e suportar lavagens frequentes, mantendo sua forma, cor e integridade, sem perder a elasticidade ou sofrer desgaste excessivo. A embalagem deve ser funcional e conter informações claras sobre o produto, incluindo o tamanho, composição, cuidados de lavagem e instruções de uso.	40	Unidade s
40	31331	1596	Sutiã GG – COM bojo	O sutiã deve ser de tamanho GG, de modelo com bojo, confeccionado com tecido de alta qualidade, como uma mistura de algodão, poliéster e elastano. O bojo deve ser leve e de boa durabilidade. Os itens devem vir nas cores bege, preto e branco. As alças devem ser ajustáveis e reforçadas com material resistente e confortável, devem garantir um ajuste seguro sem causar desconforto ou marcas na pele. O produto deve ser resistente ao uso diário e suportar lavagens frequentes, mantendo sua forma, cor e integridade, sem perder a elasticidade ou sofrer desgaste excessivo. A embalagem deve ser funcional e conter informações claras sobre o produto, incluindo o tamanho, composição, cuidados de lavagem e instruções de uso.	40	Unidade s
41	31331	1597	Sutiã EG – COM bojo	O sutiã deve ser de tamanho EG, de modelo com bojo, confeccionado com tecido de alta qualidade, como uma mistura de algodão, poliéster e elastano. O bojo deve ser leve e de boa durabilidade. Os itens devem vir nas cores bege, preto e branco. As alças devem ser ajustáveis e reforçadas com material resistente e confortável, devem garantir um ajuste seguro sem causar desconforto ou marcas na pele. O produto deve ser resistente ao uso diário	30	Unidade s

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2025 16:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/ptdata32bed7766>.





PREFEITURA DE GRAVATAÍ

Av. Ely Corrêa, 675 - 2º andar - Pq. dos Anjos
CEP: 94190-313 – Gravataí/RS
Fone: (51) 3600.7131
smfcas@gravatai.rs.gov.br
www.gravatai.rs.gov.br

SMFCAS
SECRETARIA MUNICIPAL
DA FAMÍLIA, CIDADANIA
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

				e suportar lavagens frequentes, mantendo sua forma, cor e integridade, sem perder a elasticidade ou sofre desgaste excessivo. A embalagem deve ser funcional e conter informações claras sobre o produto, incluindo o tamanho, composição, cuidados de lavagem e instruções de uso.		
42	31331	1592	Sutiã P – SEM bojo	O sutiã deve ser de tamanho P, de modelo sem bojo, confeccionado com tecido de alta qualidade, como uma mistura de algodão, poliéster e elastano. O bojo deve ser leve e de boa durabilidade. Os itens devem vir nas cores bege, preto e branco. As alças devem ser ajustáveis e reforçadas com material resistente e confortável, devem garantir um ajuste seguro sem causar desconforto ou marcas na pele. O produto deve ser resistente ao uso diário e suportar lavagens frequentes, mantendo sua forma, cor e integridade, sem perder a elasticidade ou sofrer desgaste excessivo. A embalagem deve ser funcional e conter informações claras sobre o produto, incluindo o tamanho, composição, cuidados de lavagem e instruções de uso.	50	Unidade s
43	31331	1593	Sutiã M – SEM bojo	O sutiã deve ser de tamanho M, de modelo sem bojo, confeccionado com tecido de alta qualidade, como uma mistura de algodão, poliéster e elastano. O bojo deve ser leve e de boa durabilidade. Os itens devem vir nas cores bege, preto e branco. As alças devem ser ajustáveis e reforçadas com material resistente e confortável, devem garantir um ajuste seguro sem causar desconforto ou marcas na pele. O produto deve ser resistente ao uso diário e suportar lavagens frequentes, mantendo sua forma, cor e integridade, sem perder a elasticidade ou sofrer desgaste excessivo. A embalagem deve ser funcional e conter informações claras sobre o produto, incluindo o tamanho, composição, cuidados de lavagem e instruções de uso.	45	Unidade s
44	31331	1595	Sutiã G – SEM bojo	O sutiã deve ser de tamanho G, de modelo sem bojo, confeccionado com tecido de alta qualidade, como uma mistura de algodão, poliéster e elastano. O bojo deve ser leve e de boa durabilidade. Os itens devem vir nas cores bege, preto e branco. As alças devem ser ajustáveis e reforçadas com material resistente e confortável, devem garantir um ajuste seguro sem causar desconforto ou marcas na pele. O produto deve ser resistente ao uso diário e suportar lavagens frequentes, mantendo sua forma, cor e integridade, sem perder a elasticidade ou sofrer desgaste excessivo. A embalagem deve ser funcional e conter informações claras sobre o produto, incluindo o tamanho, composição, cuidados de lavagem e instruções de uso.	35	Unidade s
45	31331	1596	Sutiã GG – SEM bojo	O sutiã deve ser de tamanho GG, de modelo sem bojo, confeccionado com tecido de alta qualidade, como uma	35	Unidade s

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2025 16:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pbtdaf32b6d7766>.





				mistura de algodão, poliéster e elastano. O bojo deve ser leve e de boa durabilidade. Os itens devem vir nas cores bege, preto e branco. As alças devem ser ajustáveis e reforçadas com material resistente e confortável, devem garantir um ajuste seguro sem causar desconforto ou marcas na pele. O produto deve ser resistente ao uso diário e suportar lavagens frequentes, mantendo sua forma, cor e integridade, sem perder a elasticidade ou sofrer desgaste excessivo. A embalagem deve ser funcional e conter informações claras sobre o produto, incluindo o tamanho, composição, cuidados de lavagem e instruções de uso.		
46	31331	1597	Sutiã EG – SEM bojo	O sutiã deve ser de tamanho EG, de modelo sem bojo, confeccionado com tecido de alta qualidade, como uma mistura de algodão, poliéster e elastano. O bojo deve ser leve e de boa durabilidade. Os itens devem vir nas cores bege, preto e branco. As alças devem ser ajustáveis e reforçadas com material resistente e confortável, devem garantir um ajuste seguro sem causar desconforto ou marcas na pele. O produto deve ser resistente ao uso diário e suportar lavagens frequentes, mantendo sua forma, cor e integridade, sem perder a elasticidade ou sofrer desgaste excessivo. A embalagem deve ser funcional e conter informações claras sobre o produto, incluindo o tamanho, composição, cuidados de lavagem e instruções de uso.	30	Unidade s

1.3 Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(X) Não

() Sim, Justificar:

1.4 Da classificação do objeto: O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns que, de acordo com o disposto no art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21, são definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.5 Prazo de vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano.

2. Fundamentação e descrição da necessidade de contratação: Esta contratação visa atender aos Serviços de Média e Alta Complexidade da Proteção Social Especial da Secretaria Municipal da Família Cidadania e Assistência Social, mais especificamente para uso nos Abrigos Residenciais Infantis, Abrigo





Adulto, Serviços de atendimento à população em situação de rua, como a Casa do Bem e o Centro PoP, bem como, para atender a demandas dos CREAS

2.1 Previsão no PCA: Todos os itens que integram esta contratação estão presentes no Plano de Contratação Anual, conforme o Decreto 22.106/2024.

3. Descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto e especificação do produto: A solução contratada deverá abranger desde o fornecimento até a entrega dos produtos, com a garantia de que os mesmos atenderão a todas as especificações descritas neste Termo de Referência, considerando sua durabilidade, resistência e adequação aos fins a que se destinam.

O fornecedor deverá assegurar o cumprimento do prazo de entrega, com transporte adequado e garantindo a integridade dos produtos durante o processo logístico.

O ciclo de vida dos produtos inclui o recebimento, a verificação de conformidade com as especificações, a utilização e a eventual reposição de itens danificados, quando necessário.

4. Requisitos da contratação:

4.1 Dos requisitos: Os produtos devem ser entregues dentro dos prazos estabelecidos, conforme as especificações de qualidade, material e dimensões descritas acima.

A qualidade dos produtos será aferida no momento do recebimento, com base nas amostras ou documentos fornecidos pelo fornecedor e inspeção dos itens entregues.

O fornecedor deverá garantir que os produtos são novos, não usados e que atendem à legislação aplicável, especialmente no que diz respeito à segurança e ao conforto dos usuários.

4.2. Vedação de Marca: Não se aplica a esta contratação.

4.3 Exigência de amostras e provas de conceito:

Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

() Não

(X) Sim

Item	Objeto	Quantidade de Amostras
1	Cueca tipo Slip infantil – 100% algodão (coloridas) – tamanho P	02 unidades
2	Cueca Slip infantil – 100% algodão (coloridas) – tamanho M	02 unidades





PREFEITURA DE GRAVATAÍ

Av. Ely Corrêa, 675 - 2º andar - Pq. dos Anjos
CEP: 94190-313 – Gravataí/RS
Fone: (51) 3600.7131
smfcas@gravatai.rs.gov.br
www.gravatai.rs.gov.br

SMFCAS
SECRETARIA MUNICIPAL
DA FAMÍLIA, CIDADANIA
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3	Cueca Slip infantil – 100% algodão (coloridas) – tamanho G	02 unidades
4	Cueca boxer adulto – 100% algodão - TAM P	02 unidades
5	Cueca boxer adulto – 100% algodão - TAM M	02 unidades
6	Cueca boxer adulto – 100% algodão - TAM G	02 unidades
7	Cueca boxer adulto – 100% algodão – TAM GG	02 unidades
8	Cueca boxer adulto – 100% algodão – TAM EG	02 unidades
9	Cueca boxer adulto – 100% algodão – TAM EGG	02 unidades
10	Cueca boxer adulto – 100% algodão – TAM EG3	02 unidades
11	Cueca boxer adulto – 100% algodão – TAM EG4	02 unidades
12	Calcinha infantil – 100% algodão – coloridas – TAM P	02 unidades
13	Calcinha infantil– 100% algodão – coloridas - TAM M	02 unidades
14	Calcinha infantil– 100% algodão – coloridas – TAM G	02 unidades
15	Calcinha infanto juvenil – 100% algodão - coloridas – TAM P	02 unidades
16	Calcinha infanto juvenil – 100% algodão - coloridas – TAM M	02 unidades
17	Calcinha infanto juvenil – 100% algodão - coloridas – TAM G	02 unidades
18	Calcinha infanto juvenil – 100% algodão - coloridas – TAM GG	02 unidades
19	Calcinha adulto modelo tradicional – 100% algodão – coloridas – TAM P	02 unidades
20	Calcinha adulto modelo tradicional – 100% algodão – coloridas – TAM M	02 unidades
21	Calcinha adulto modelo tradicional – 100% algodão – coloridas – TAM G	02 unidades
22	Calcinha adulto modelo tradicional – 100% algodão – coloridas – TAM GG	02 unidades
23	Calcinha adulto modelo tradicional – 100% algodão – coloridas – TAM EG	02 unidades
24	Calcinha adulto modelo tradicional – 100% algodão – coloridas – TAM EGG	02 unidades
25	Calcinha adulto modelo tradicional – 100% algodão – coloridas – TAM EG3	02 unidades
26	Calcinha adulto modelo tradicional – 100% algodão – coloridas – TAM EG4	02 unidades
27	Meia soquete – Tam. 12 a 19	02 unidades
28	Meia soquete – Tam. 20 a 24	02 unidades
29	Meia soquete – Tam. 25 a 29	02 unidades
30	Meia soquete – Tam. 30 a 34	02 unidades
31	Meia soquete – Tam. 36 a 40	02 unidades
32	Meia soquete – Tam. 42 a 44	02 unidades
33	Meia para bebês – coloridas – 0 a 12 meses	02 unidades
34	Meia em algodão, cano longo e curto – Tam. 30 a 34	02 unidades
35	Meia em algodão, cano longo e curto – Tam. 36 a 40	02 unidades
36	Meia em algodão, cano longo e curto – Tam. 42 a 44	02 unidades
37	Sutiã P – COM bojo	02 unidades
38	Sutiã M – COM bojo	02 unidades
39	Sutiã G – COM bojo	02 unidades
40	Sutiã GG – COM bojo	02 unidades
41	Sutiã EG – COM bojo	02 unidades
42	Sutiã P – SEM bojo	02 unidades
43	Sutiã M – SEM bojo	02 unidades
44	Sutiã G – SEM bojo	02 unidades
45	Sutiã GG – SEM bojo	02 unidades
46	Sutiã EG – SEM bojo	02 unidades

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2025 16:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/ptdaf32bed7766>.





Prazo para apresentação: A empresa terá prazo de 07 (sete) dias úteis após ser declarada arrematante para entregar as amostras dos produtos do setor de compras da SMFCAS. Amostras recebidas após esse prazo serão desclassificadas.

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: Proteção Social Especial da Secretaria Municipal da Família Cidadania e Assistência Social.

Local de entrega das amostras: Avenida Itacolomi, 3600 – Bairro São Vicente – CEP 94170-240 – Gravataí/RS, em horário comercial, destinado ao setor de compras da SMFCAS.

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

- **Conformidade com as normas técnicas:** A amostra deverá atender integralmente às especificações descritas no item 1.2 deste Termo de Referência, como composição, tamanho, cor, gramatura e acabamento.
- **Qualidade do material (composição e acabamento):** Avaliação da qualidade dos materiais (como algodão, poliéster, entre outros), da suavidade e maciez ao toque, resistência ao desgaste e ao desbotamento. Verificação da qualidade do acabamento das bordas, costuras e detalhes.
- **Durabilidade e resistência:** A amostra será submetida a testes para avaliar a resistência a lavagens repetidas, resistência ao desgaste e ao desbotamento. Verificação da qualidade do acabamento das bordas, costuras e detalhes.
- **Estética e apresentação:** Avaliação do aspecto visual da amostra, como cor, textura, brilho e aparência geral. A amostra deve ser esteticamente agradável e estar de acordo com o que foi especificado neste Termo de Referência.
- **Preço e Custo-benefício:** Análise do preço oferecido pelo licitante em relação à qualidade e estar de acordo com o que foi especificado neste Termo de Referência.

As amostras não serão devolvidas e deverão ser armazenadas nos serviços para fins de testagem, conferência e comparação do produto entregue, conforme descrição que consta no Termo de Referência. As que não forem aprovadas serão descartadas.

Será exigida prova de conceito?

(X) Não

() Sim

4.4 Exigência de carta de solidariedade





☒ (X) Não será exigida carta de solidariedade.

☐ () Será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor

4.5 Participação de cooperativas

Será admitida participação de cooperativas?

☐ () Não

☒ (X) Sim

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Regime de Execução

A aquisição de roupa íntima será realizada sob o regime de fornecimento parcelado, conforme as especificações descritas neste Termo de Referência. O fornecedor contratado deverá realizar as entregas no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento do empenho.

5.2 Especificações e Padrões de Qualidade

Os produtos deverão atender às especificações detalhadas no Termo de Referência, incluindo tamanhos, materiais, cores e acabamentos. Todos os itens devem ser novos, sem defeitos de fabricação e compatíveis com as normas técnicas aplicáveis.

5.3 Forma de Fornecimento e Logística

5.3.1 A entrega será realizada de forma parcelada, conforme cronograma previamente definido e aprovado pela Administração.

5.3.2 O fornecedor será responsável pelo transporte, acondicionamento e segurança dos produtos até o destino final, sem custos adicionais para a Administração.

5.3.3 A cada entrega, a Administração realizará a conferência dos produtos, garantindo que estejam em conformidade com as especificações do contrato.

5.4 Recebimento e Aceitação

O recebimento será realizado em duas etapas:

a) Recebimento Provisório: Conferência inicial dos itens entregues, verificando quantidade e conformidade com a documentação fiscal e contratual.

b) Recebimento Definitivo: Inspeção detalhada quanto à qualidade, especificações técnicas e adequação ao uso, sendo formalizado por meio de termo próprio.





5.4.1 Caso sejam identificadas não conformidades o fornecedor será notificado e deverá providenciar a substituição dos itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.5. Substituição do objeto

5.5.1 A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes no termo de referência e na proposta. Não serão aceitos substituição de itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

5.5.1.1 O pedido de substituição deverá ser protocolado na Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Assistência Social, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação, acompanhada dos documentos exigidos na habilitação;

5.5.1.2 A nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

5.5.1.3 O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

5.5.1.4 Por apresentação entende-se os meios pelos quais se individualiza o item e tenham sido solicitados no momento do preenchimento da proposta, tais como: marca, fabricante, modelo, abatedouro, frigorífico, fornecedor, n.º do Registro na Anvisa, Certificado de Aprovação – CA, entre outros.

6. Modelo de gestão de contrato

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 O contrato será gerido e fiscalizado nos termos da Lei Municipal Nº 4.464/2022 e os casos de descumprimento/irregularidades serão apurados consoante disciplinado na Lei Municipal Nº 4.453/2022

6.3 Gestor de contrato: Ronaldo Resem Ferreira

6.4 Fiscal de contrato: Bianca Pires Guedes

7. Critérios de medição e pagamento

7.1 Recebimento provisório e definitivo





7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, junto com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

7.1.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 dias úteis.

7.1.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de 21 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.





7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) número do empenho;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão ou entidade contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.2.5 Para fins de liquidação, o contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, nos termos do inciso XVI, do Art. 92 da Lei 14.133/2021.

7.2.6 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.2.7 O contratado deverá observar os termos constantes nos Decretos Municipais nº 19.203/2021 e 19.388/2021 e suas alterações.

7.3 Pagamento

7.3.1 O pagamento à contratada será realizado no prazo de 21 (vinte e um) dias úteis após o recebimento da nota fiscal e do atestado da Fiscalização.

7.3.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.





7.3.3 Para fins de pagamento, a CONTRATADA, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro da Secretaria requisitante o banco, o n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da CONTRATADA. Não serão realizados pagamentos por meio de boleto bancário.

7.4 Antecipação de pagamentos

(X) Não será permitido

() Poderá haver o pagamento antecipado, desde que atendido os requisitos do parágrafo 1º do Art. 145 da Lei 14.133/2021 e após avaliação do caso concreto pela administração.

8. Formas e critérios de seleção de fornecedor

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

9. Estimativas do valor da contratação: Especificações e quantidades conforme o documento de formalização de demanda, o qual integrou o Plano de Contratações Anual, anexo a este termo de referência.

10. Da dotação orçamentária: As despesas correrão a conta da dotação

Órgão/Unidade Orçamentária	Vínculo	Ação	Elemento de Despesa
12	15000001	2130	333903203

11. Obrigações da contratada

11.1 A contratada se obriga a efetuar a execução do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;

11.2 A contratada se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de Gravataí, imediatamente, qualquer alteração nas condições que deram ensejo à sua habilitação;





11.3 A contratada se obriga a arcar com débitos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, seguros e de responsabilidade civil, bem como despesas com viagens, estada e permanência de pessoal decorrentes da contratação;

11.4 A contratada deverá reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

11.5 A contratada assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do contratante relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados por terceiros.

11.6 A contratada deverá observar todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

11.7 A contratada deverá respeitar todos prazos descritos neste Termo de Referência;

11.8 A contratada deverá manter seu cadastro atualizado junto ao município de Gravataí, em especial o endereço eletrônico (e-mail), visto que todas as comunicações relativas à contratação serão encaminhadas por e-mail, e presumir-se-ão recebidas no primeiro dia útil que se seguir ao envio, na forma do parágrafo único, do art. 4º da Lei 4.453/2022;

11.9 A contratada deverá fornecer a garantia conforme descrito deste Termo de Referência;

12. Das sanções e penalidades

12.1 Nos casos de atraso injustificado na execução dos serviços ou de atraso no adimplemento das obrigações contratuais, o contratante poderá aplicar à contratada multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por ocorrência registrada pelo fiscal do contrato, até o valor máximo de 10% (dez por cento).

12.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

Advertência, no caso de faltas leves.

a) Multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato por ocorrência registrada pelo fiscal do contrato, no caso de faltas médias e graves.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de faltas graves.





c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos causados, nos casos de faltas graves.

12.3 Serão consideradas faltas leves, para fins do disposto no item 12.2, aquelas relativas à inobservância da cláusula 11.8 deste Termo de Referência;

12.4 Serão consideradas faltas médias, para fins do disposto no item 12.2, aquelas relativas a inobservância e/ou descumprimento das obrigações contidas na cláusula 11.7 deste Termo de Referência;

12.5 Serão consideradas faltas graves, para fins do disposto no item 12.2, aquelas relativas a inobservância e/ou descumprimento das obrigações contidas nas cláusulas 11.1, 11.2, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6 e 11.9 deste Termo de Referência.

12.6 Para fins de aplicação das multas previstas nas cláusulas 12.1 e 12.2 será considerada ocorrência registrada pelo fiscal do contrato aquela falta que, após identificada e comunicada pela fiscalização à contratada, não foi solucionada e/ou atendida no prazo estabelecido na notificação.

12.7 A critério exclusivo da contratante, o recebimento das multas poderá ocorrer deduzindo-se do pagamento devido à contratada o valor correspondente à penalidade aplicada.

12.8 As multas previstas nas cláusulas 12.1 e 12.2 são independentes e autônomas, sendo que a aplicação de uma não exclui a possibilidade de aplicação de outra por parte da contratante.

12.9 As multas por possuírem natureza pecuniária poderão ser cumuladas com outras sanções.

12.10 O contratante poderá cobrar as multas administrativa e judicialmente;

12.11 No caso de aplicação de quaisquer das penalidades previstas nas cláusulas acima, é assegurada à contratada o direito de ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado.

12.12 O pagamento de multa pelo contratante não o exime da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que possa acarretar à Administração.

13. Observações adicionais

13.1 O não cumprimento dos prazos referidos sujeita a empresa às penas previstas em legislação relacionada às licitações públicas, entre outras.





13.2 A empresa vencedora deverá enviar, junto com as propostas dos Pregões, catálogo com fotos e especificações da marca e o modelo dos produtos ofertados; ou site completo para pesquisa, caso a empresa não envie documento que seja possível realizar a verificação do descritivo indicado no termo de referência o item será desclassificado.

13.3 Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados com as devidas informações para a sua identificação e conferência.

13.4 Todas as comunicações relativas à contratação serão encaminhadas ao e-mail, no correio eletrônico da empresa cadastrada junto ao Órgão emissor da notificação, e presumir-se-á recebida no primeiro dia útil que se seguir ao envio, na forma do parágrafo único do art. 4º da lei 4453/2022.

13.5 Conforme os Decretos Municipais nº 19388/21 e nº 19398/21 que versam sobre a alteração da retenção de IR nas contratações de bens e prestação de serviços com vigência a contar de 01/01/2022, não se aplicando as empresas optantes pelo simples nacional.

13.5.1 As novas regras de retenção de imposto de renda estão vigentes desde 02/01/2022 conforme DECRETO MUNICIPAL nº 19.388 de 06/12/2021 que adota a IN RFB nº 1234/2012 para fins de retenção de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Gravataí, desta forma, solicitamos que cada empresa verifique seu enquadramento na legislação vigente e proceda a emissão da Nota Fiscal da forma correta.

13.5.2 Para venda de mercadorias as informações deverão constar no campo Observações/ Informações complementares na DANFE.

13.5.3 Ressaltamos que as notas fiscais de serviço emitidas em desacordo não serão aceitas e deverão ser substituídas, em caso de DANFE, será necessário emitir carta de correção, portanto, o prazo de pagamento terá início a contar da emissão da nova nota fiscal/carta de correção.

13.5.4 Solicitamos que as empresas optantes pelo Simples Nacional enviem a Certidão de Optante pelo Simples Nacional que pode ser gerada através do link abaixo:
<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21>

Gravataí, 26 de fevereiro de 2025

